

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.PROCESSO Nº 0005964-83.2024.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA SILVA GONCALVES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ZABEL DE FÁTIMA DADALT DE OLIVEIRA, Brasileira, CPF599.481.670-15, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV, do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 46.966,60 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais- atualizado até 03/2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas aos 11 de fevereiro de 2025.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS – SP

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0014982-95.2001.8.26.0224. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Alex Freitas Ramos, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao titular de domínio ESPÓLIO DE ANTONIO MANOEL GONÇALVES JUNIOR, representado por OLAVO GONÇALVES e o compromissário comprador PEDRO TOSHI, nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, requerida por GRAFITO LTDA, procedeu-se a penhora para garantia da dívida dos direitos aquisitivos sobre o presente imóvel: Terreno compreendido por parte do lote 22, da quadra 3, do Parque Gonçalves Junior, perfazendo a área de 234,60m², devidamente descrito e caracterizado na Transcrição nº 2.107, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, ficando nomeado o exequente como depositário, independente de outra formalidade, conforme fls. 541. Por intermédio do qual ficam intimados para, se o caso, oferecerem IMPUGNAÇÃO, no prazo de 15 dias úteis, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, 11 de fevereiro de 2025.

8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1104792-42.2024.8.26.0100 (A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Vieira Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEANDRO FIDELIS DE PAULA ALVES, RG 47.153.739-1, CPF33327341800, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Lídia de Souza Ferreira. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADAMAI. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 2025.

NOTIFICAÇÃO DE HERDEIROS/SUCESORES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MARCOS DE ALMEIDA PRADO, MIRIAM DE ALMEIDA PRADO, MARIA FRANCISCA VELEZ PRADO SOUZA, HELOISA BARCELLOS VELEZ, JOAQUIM DIAS NETO, CARLOS ROBERTO BARCELLOS VELEZ, JULIETA MATTAR VELEZ, CLAUDIO MARCELO VELEZ e PAULO MARCELO VELEZ (ou respectivos espólios, herdeiros e/ou sucessores) – PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente na CASA DE RESIDÊNCIA e o respectivo terreno situados na Rua Pedrosa n.º 260, antigo n.º 40, no 2º Subdistrito – Liberdade, objeto da Transcrição n.º 29.904, de 15 de maio de 1940, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente a: MARCOS DE ALMEIDA PRADO, MIRIAM DE ALMEIDA PRADO, MARIA FRANCISCA VELEZ PRADO SOUZA, HELOISA BARCELLOS VELEZ e seu cônjuge JOAQUIM DIAS NETO, CARLOS ROBERTO BARCELLOS VELEZ, JULIETA MATTAR VELEZ, CLAUDIO MARCELO VELEZ e PAULO MARCELO VELEZ (ou respectivos espólios, herdeiros e/ou sucessores), na qualidade de herdeiros sucessores de MILTON JOSÉ, filho de MARCELLINO VELEZ e MARIA RODRIGUES DE SOUSA VELEZ, estes titulares de domínio do imóvel consistente na CASA DE RESIDÊNCIA e o respectivo terreno situados na Rua Pedrosa n.º 260, antigo n.º 40, no 2º Subdistrito – Liberdade, objeto da Transcrição n.º 29.904, de 15 de maio de 1940, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, que TRANSPORTES BRASIL INTEGRADO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 45.468.048/0001-67, requereu nesta Serventia o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO (art. 1.238, parágrafo único do Código Civil Brasileiro c.c. artigo 1.243 do mesmo Código, utilizando-se de soma de posse de antecessores), visando a titularidade de domínio do imóvel supra mencionado, conforme prenotação n.º 435.952, de 21/07/2023, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, no prazo de mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n.º 140, Loja 1 – Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital – Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anulação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 05 de fevereiro de 2025. FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS – OFICIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de ABERTURA de Licitação Pregão Eletrônico nº. 004/2025 – Processo Administrativo Licitação nº 011/2025 Objeto: Registro de Preço para contratação de diversos exames médicos, com fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada, pelo período de 12 meses. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote Modo de Disputa: Aberto/Fechado Data de Abertura das Propostas: 26/02/2025 às 09:00 horas. Entrega das Propostas: a partir de 12/02/2025 às 08h00 no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: https://vgsul.sp.gov.br/licitacao - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Celso Luis Ribeiro Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1115040-72.2021.8.26.0100. O Dr. Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Espólio de Maria Alice Peters, na pessoa do(a) inventariante, Espólio de Maria Evany Prado Cortes, na pessoa do(a) inventariante e Vera Barros Bonilha, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Juliene Prado Cortes e Julimara Prado Cortes ajuizou(ram) ação de USUCAPÍO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Rua Sabará, n.º 473, Higienópolis, São Paulo- SP, CEP 01239-011, objeto da matrícula nº 24.540 do 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0026606-29.2004.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a executada BURASCAR VEICULOS LTDA. CNPJ - 04.742.402/0001-12 e aos sócios Fabio Henrique Coutinho, CPF - 255.322.018-97, e Marcos Luis Scricco, CPF - 125.817.288-76, nos autos do procedimento comum, em fase de cumprimento de sentença, lhes promovido por MÁRCIO JORGE EL TAYAR, para receber a quantia de R\$67.975,85 (Julho/2023) que, estando estes em lugar ignorado, expediu-se edital, para que tomem ciência do valor bloqueado em conta bancária de R\$618,12, iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005968-59.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sang Duk Kim, na forma da Lei, etc. Faz saber a CLEITON DOS SANTOS (CPF/MF sob nº 365.505.448-31), que DESENTUPIDORA AQUARELA LTDA - ME lhe ajuizou uma ação MONITÓRIA, objetivando o recebimento da quantia de R\$2.736,27, a ser atualizada, referente o Contrato de Prestação de Serviços nº 022241 e nota fiscal nº 00009856. Estando a requerida em lugar ignorado, expediu-se o edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCP), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia, será nomeado curador especial (art.257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1102414-53.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CÉSAR DO NASCIMENTO, CPF 218.307.798-00, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Daniel Guerra Ramos, alegando em síntese: ser credor dos réus do valor de R\$418.755,59 (atualizado até novembro de 2023), a título de ressarcimento de valores decorrentes de investimentos efetuados em 22/10/2021, conforme documentos juntados aos presentes autos, motivo pelo qual pugnou pela procedência da ação, para a condenação dos requeridos ao pagamento dos referidos valores, com os acréscimos legais, além de custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado Curador Especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001128-43.2022.8.26.0177 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). Willi Lucarelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE ERNESTO PIZZUTO, CPF 134.802.218-31, com endereço à Rua Francisco Tapajós, 725, Vila Santo Estefano, CEP 04153-001, São Paulo - SP e J. E. PIZZUTO DISTRIBUIDORA ME, CNPJ 06.891.919/0001-24, com endereço à Estrada da Barragem, 359, Galpão, Colônia, CEP 04805-020, São Paulo - SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por AKL COMERCIAL ELÉTRICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15(quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$37.698,75 (Out/22), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu-Guaçu, aos 10 de dezembro de 2024.

P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1106648-75.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IPESP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Ernesto Magalhães Capellano, Anthidia Rodrigues Cappellano, Eufe dos Santos, Emilio Correa Junior, Hilda Marques Correa e Rogério Guillen Sampaio, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Edson Capellano ajuizou(ram) ação de USUCAPÍO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Ministro Ferreira Alves, nº 769, Perdizes, São Paulo/SP, CEP: 05009-060., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003289-94.2013.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). JAIME HENRIQUES DA COSTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THIAGO CRUDELI MARTINS ME, CNPJ 11.838.680/0001-33, com endereço à Rua das Flores, 85, Apto. 14, Bloco 1, Jardim do Mar, CEP 09726-310, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Pko do Brasil Importacao Exportacao Ltda, alegando em síntese: ajuizou Ação Monitoria para recebimento de R\$ 4.615,54 (Dez/12), decorrente das mercadorias adquiridas e inadimplidas.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 14 de janeiro de 2025.

P-12e13/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0003383-91.2016.8.26.0400 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Olímpia, Estado de São Paulo, Dr(a). MATHEUS CURSINO VILLELA, na forma da Lei, etc. Faz saber que RODRIGO DOURADO VIEIRA vem dar publicidade do presente edital sendo devidamente INTIMADO o proprietário registral BACURIBE IMÓVEIS S/C TDA., CNPJ nº 63.894.398/0001-77, com as advertências e formalidades legais, que foi realizada PENHORA sobre 50% do imóvel objeto da matrícula nº 55.046 do CRI de Olímpia/SP, localizada na Av.Manoel Cunha, nº 776, lote 02, quadra 13, no loteamento denominado Jardim Santa Fé, em Olímpia/SP. Expediu-se edital para conhecimento do ato. Ficando advertido que poderá impugnar no prazo de 15 dias decorrido o prazo do edital nos termos do CPC, arts. 525, §11, e 771, parágrafo único, bem como, arguir eventual impenhorabilidade ou excesso do bloqueio (art. 854, § 3º, CPC), sob pena de levantamento e prosseguimento até satisfação total do débito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Olímpia, aos 14 de janeiro de 2025.

P-12e13/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROC. 0013429-75.2019.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Diadema da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). Erika Diniz, na forma da lei, FAZ SABER a TIAGO DEJAVITE PINOTTI, CPF 330.529.858-4, que SC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Ajuizou Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica em face da ré Sam Sistema de Alarme e Rastreamento - Eireli - Me, alegando em síntese que nenhuma diligência foi suficiente para satisfazer o débito no valor de R\$ 12.685,56 (Mar/18). Estando o réu em lugar ignorado, expediu-se edital para que manifeste e queira as provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do edital, conforme art. 135 do NCP. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.

P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014645-50.2018.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). JAYTER CORTÉZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SAMUEL PANUCCI, brasileiro, inscrito no CPF: 030.431.098-05 e RAFAELPANUCCI, brasileiro, inscrito no CPF: 346.665.448-36, que lhes foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Auto Posto Aeroporto Bauru Ltda, alegando em síntese que os requeridos, através da empresa PANUCCI TRATORES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, prejudicou o credor por meio de atos ilegais, sendo a demanda redirecionada aos sócios. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifestem-se requerendo as provas cabíveis, nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 07 de outubro de 2024.

P-11e12/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0026814-79.2018.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RODRIGO RAMOS LIANDRO, CPF 303.293.788-48, ALEXANDER RAMOS LIANDRO, CPF 139.940.738-47 e ALESSANDRA RAMOS LEANDRO, CPF 140.529.728-05, que na ação de Cumprimento de sentença proposta por Espólio de Rufina Pedrosa Domingues contra Argemiro Liandro Ramos outros, foi determinada sua intimação na condição de donatários em relação ao imóvel de matrícula 89.680, R.10/89.680, doado por Argemiro Liandro Ramos e Avani Ramos Liandro, por caracterizar-se violação do artigo 792, IV do Código de Processo Civil. Encontrando-se os donatários em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, podendo no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, opor embargos, em conformidade ao artigo 792, § 4º do CPC. Após a intimação, será deliberada sobre a ineficácia da doação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0033235-87.2008.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). GABRIEL D ANDREA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a APARECIDO MENDONÇA DIONÍSIO, CPF 787.960.678-53, seus herdeiros e/ou sucessores, que HELIO JOSÉ DE OLIVEIRA e SORAIA LUIANE SILVA PLINIO ajuizaram AÇÃO DE USUCAPÍO, visando à declaração de domínio o lote 4, A e parte do lote 5 da quadra 3 da planta do loteamento do Jardim Santa Inês, sito à Rua Silvestre Pires de Freitas nº 289 (Antigo nº 54) com área de terreno de 169,20m², contribuinte nº 082.52.85.0137.00.000, perímetro urbano do município de Guarulhos. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizador de prescrição positiva. Estando os réus em lugar ignorado, expediu-se edital para que contestem e queiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de novembro de 2024.

P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000381-26.2021.8.26.0108 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HENRIQUE MARIANO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANTONIO PELLEGRINO, CPF 08419505803 e ECOBOR EMBALAGENS EIRELLI EPP, CNPJ 12703643000261, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Artintas Comercial Eireli, para recebimento de R\$ 82.575,96 (Fev/21). Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para que paguem o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 12 de dezembro de 2024.

P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000512-20.2024.8.26.0294 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Jacupiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO ROCHA JULIO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, que MARCOS ANTONIO MIGUEL e sua esposa ajuizaram AÇÃO DE USUCAPÍO, visando à declaração de domínio sob dois imóveis rurais, que são contíguos entre si, denominados Sítio Giuliana e Sítio São Miguel, localizados na Estrada Morangaba, Km 10,5, Sítio São Miguel, Bairro Morangaba, município de Jacupiranga/SP. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizador de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, expediu-se o presente edital para que no prazo de 15 dias úteis decorrido o prazo supra, apresentem a defesa que tiverem. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, conforme preceitua o art. 344 do CPC. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacupiranga, aos 20 de janeiro de 2025.

P-12e13/02

3ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000979-42.2024.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDERSON VALENTE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento e aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Aparecida Caetano ajuizou ação de USUCAPÍO, visando a declaração do domínio útil do imóvel localizado à Rua Rio Maroni, nº 648, Vila Albertina, Ribeirão Preto-SP, CEP 14060-200, matriculado sob n.º 117.816, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 02 de dezembro de 2024.

P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001581-74.2022.8.26.0127 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Carapicuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Marques Wendling, na forma da Lei, etc. COMÉRCIO DE ALIMENTOS ELION LTDA, CNPJ 05.740.533/0001-23, que SUPERMERCADO IRMAOS FERRARI DINIZ LTDA. ajuizou Ação Anulatória objetivando anular os efeitos do protesto realizado e a inclusão da negatificação de crédito, bem como, seja condenada na indenização pelos danos morais sofridos no valor de R\$ 5.000,00. Estando o réu em lugar ignorado, expediu-se edital para que conteste e queira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuba, aos 01 de novembro de 2024.

P-12e13/02

2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002233-45.2024.8.26.0152 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a IMOBILIÁRIA RAMOS DE FREITAS SC DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 62.660.709/0001-70, e aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Manoel Gomes Neto e Gilene Rios Oliveira Gomes ajuizaram ação de USUCAPÍO, visando declarar o domínio dos autores sobre um imóvel urbano, situado no alinhamento predial, na rua Pixinguinha nº 57, no bairro Mirante da Mata, com área de 134,96m2 (Terreno), e atualmente com área construída de 279,23m, este registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cotia/SP através da transcrição/matricula nº 4921, e inscrito pela Prefeitura de Cotia/SP sob o número de contribuintes: 23154.51.39.0415.00.000, alegando posse mansa, pacífica e contínua, pelo prazo legal autorizador de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 (trinta) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 02 de dezembro de 2024.

P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027173-94.2022.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). João Thomaz Diaz Parra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLEBER ROBERTO MACHADO, CNPJ 33308852000108, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa de Crédito Sicob Ouro Verde, CNPJ nº 05.582.619/0001-75, objetivando a sua condenação ao pagamento das faturas decorrente do Cartão Múltiplo Sicobcard Mastercard Empresarial inadimplidas e devidas à autora no valor de R\$ 55.223,30 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e trinta centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 29 de janeiro de 2025. P-12e13/02

9ª Vara Cível/9ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1034326-57.2022.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO GORGA CAMPOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólios de Geny Rachman e Espólio Leão Rachman, por edital, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Espólio de Adélio Pereira de Moraes ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando pretender o autor o USUCAPIÃO do imóvel sito na Rua Drausio nº 418, objeto da transcrição nº 1418 do 1º RI de SBC, destacada das Quadras 132 e 133 da Vila Paulicéia., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 25 de novembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1042089-38.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, por meio do presente Edital, a Thiago Pereira da Silva (Nome Fantasia: Bedade Sem-Jóias), CPF/CNPJ nº. 30980955000113, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ganaz Empreendimentos Imobiliários Ltda, alegando, em síntese, ser credor da quantia certa líquida e exigível no importe de R\$25.956,42, representada por Título Executivo Extrajudicial (contrato de locação) celebrado entre as partes, devidamente atualizada até 15/10/2021, da qual se encontra(n) inadimplentes. Por estar(em) o(a)s executado(a)s em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por Edital, para os atos e termos da ação proposta, a fim de que, no prazo de 03 (três) dias, efetue(m) o pagamento da dívida reclamada com a petição inicial, custas e despesas processuais, consoante o disposto no artigo 829 do Código de Processo Civil, além de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o montante da dívida (Art. 827), que, em caso de pagamento integral no prazo determinado poderá ser reduzido pela metade (Art. 827, § 1º). Alternativamente, mediante o depósito de 30% do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Poder(ão), ainda, o(s) executado(s), oferecer Embargos à Execução, independentemente de penhora, caução ou depósito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 231 do Código de Processo Civil, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Não sendo oferecidos os embargos à execução, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campinas/SP aos 04 de dezembro de 2024. P-12e13/02

PROC. 1043021-63.2024.8.26.0100 - Interdição/Curatela - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a incapacidade para os atos da vida civil, de natureza patrimonial e negocial, de Adrian Berman, CPF 611.650.348-91, RG 498.287-5, casado, brasileiro, aposentado, nascido em 29 de julho de 1948, filho de Rachel Berman e Max Berman, portador de demência não especificada, F03 pela CID-10. Nomeio curador(a) Marcos Berman, CPF 252.892.738-08, RG 25.348.565-4, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, mediante compromisso. Diante da existência de bens e rendimentos em nome do(a) interditado(a), determino a prestação de contas pelo(a) curador(a), de forma anual, em atos apartados. Serve esta sentença como mandado para registro da interdição no Cartório de Registro Civil do Subdistrito competente, para que o Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento. P-12/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1086699-41.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a) Ana Carolina Gusmão de Souza Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FÁBIO HEINZ MUNHOZ, CPF 250.105.478-48, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de JAIRO DE CARVALHO BICUDO NETO, visando a restituição de quantia da por mútuo financeiro no valor de R\$ 416.605,41 (quatro centos e dezesseis mil e seiscentos e cinco reais e quatro e um centavos), o qual deverá ser enriquecido de juros legais e correção monetária, a contar da data do desembolso até o efetivo pagamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela parte ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de novembro de 2024. P-11e12/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1160244-71.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME ROCHA OLIVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a THIAGO MOYA BARBOSA SANTOS, CPF 38949103800, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 354.099,49(11/23) referente a uma Redequação/ Reorganização Financeira Nº 462738355 em face de Empréstimo/Crédito Pessoal contratado, através de canal eletrônico. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de janeiro de 2025. P-11e12/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005089-29.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO DE SOUZA PIMENTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ELIZABETH ALVES MIGUEL (CPF: 162.642.798-46), que por parte de OKSER SOFTWARE E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, processa-se o presente incidente de desconexão da personalidade jurídica apresentado em desfavor de FORMERS CONSULTING TECNOLOGIA LTDA, na pessoa de ELIZABETH ALVES MIGUEL, CNPJ 05.897.484/0001-37, e SUCESS STORY ABROAD LLC., CNPJ 21.891.938/0001-19 também representada por ELIZABETH ALVES MIGUEL, suspendendo-se o andamento da execução no tocante às pessoas sobre a qual versa o presente incidente, até o seu julgamento. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada suas citações, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que apresentem resposta no prazo de 15 dias, conforme prevê o artigo 135 do CPC, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, 20 dias. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. SP. 14/03/24. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1011149-70.2023.8.26.0001. A Sra. Dra. r(a). Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza, Juiza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional I de Santana - São Paulo - SP. Faz Saber INGRID PAMELA NOGUEIRA DOS SANTOS (CPF: 045.258.723-90) que BANCO BRADESCO S/A, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, para declarar rescindidos os contratos de empréstimos pactuados: Cartão de crédito/compra - contrato n.º 374769005303357 / 4066699919154627 / 4551831099933858; da bandeira: AMEX e VISA, pelo inadimplemento do demandado, bem como condená-lo ao pagamento da quantia de R\$ 80.064,04 (29/03/2023), atualização da última fatura, reconhecendo a aplicação de multa de 2%, já aplicada nos extratos, juros de 1% ao mês e correção monetária segundo índices oficiais (INPC). Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo/SP, 20/08/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1018459-26.2016.8.26.0114. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Empneus Comércio de Máquinas & Serviços Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018459-26.2016.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, LUCAS VILAR GERALDI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EMPNEUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.314.001/0001-07, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese: que é credora do executado decorrente de "Cédula de Crédito Bancário nº 009.574.643". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, pague o débito de R\$ 223.675,31, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de seus bens; podendo, no prazo de 15 dias, por embargos ou, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante do débito em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Os prazos mencionados começarão a fluir após o decurso do prazo de 20 deste edital. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 11 de dezembro de 2024.

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE GUARULHOS/SP. JUIZ DE DIREITO - PAULO ROGERIO BONINI. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0022972-34.2024.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Bonini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a IPASA IND PAULISTA SIST DE ACESSO LTDA (CNPJ: 61.522.181/0001-00), na pessoa de seu representante legal, que a Ação de Cobrança de Procedimento Comum ajuizada por Banco Bradesco S/A foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 288.141,33 (09/24). Encontrando-se o feito em fase de cumprimento de sentença e estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após 20 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado, acrescido de custas, se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, e de honorários advocatícios. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado como de costume na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023304-29.2022.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Alexandre Gonzaga Gontijo (CNPJ: 40.005.868/0001-07), na pessoa de seu representante legal que Cooperativa SICCOB Unimais Metropolitana - Cooperativa de Crédito, lhe ajuizou a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 6.644,31 (1/22), referente ao Cartão de Crédito nº 7565122048494. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 29 de janeiro de 2025.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

Ofício Declaratório nº 05/2024 - CAU/SP

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR ADVERTÊNCIA PÚBLICA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP, respeitando as normas dispostas na Lei nº 12.378/2010, bem como atendendo ao disposto na Resolução CAU/BR nº 52/2013, na Resolução nº 143/2017, na Lei nº 9.784/1999, dentre outros preceitos norma/vos, executa por meio desse ofício declaratório a sanção de advertência pública, aplicada nos autos do processo é/co-disciplinar nº 00179.001655/2023-68, ao Arquiteto e Urbanista, Luis Carlos Alves Lisboa, registrado no CAU sob nº A156067-0, por infração às regras 3.2.6., 3.2.11., 3.2.12 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR e inciso VII do Art. 18 da Lei 12.378/2010.

Camila Moreno de Camargo
Presidente

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

Ofício Declaratório nº 02/2024 - CAU/SP

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR ADVERTÊNCIA PÚBLICA CUMULADA COM MULTA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP, em cumprimento à Deliberação CEDCAU/SP 951/2023, transitada em julgado em 28/02/2024, nos autos do Processo Ético-disciplinar n.º 00179.001895/2023-62 executa as sanções ético-disciplinares de Advertência Pública cumulada com Multa no valor de 2 (duas) anuidades, previstas no artigo 19, incisos I e IV, da Lei n.º 12.378/2010 e no artigo 62, incisos I, IV e parágrafo único, inciso II, da Resolução CAU/BR n.º 143/2017, aplicada à ARQUITETA E URBANISTA SATIE JAPAUUGUINO, registrado neste Conselho sob n.º A25701-0, por infração às regras nº 1.2.1., 1.2.4. e 2.2.7. do Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, que prevê: 1.2.1. O arquiteto e urbanista deve responsabilizar-se pelas tarefas ou trabalhos executados por seus auxiliares, equipes, ou sociedades profissionais que estiverem sob sua administração ou direção, e assegurar que atuem em conformidade com os melhores métodos e técnicas; 1.2.4. O arquiteto e urbanista deve recusar relações de trabalho firmadas em pressupostos não condizentes com os termos deste Código; 2.2.7. O arquiteto e urbanista deve adotar soluções que garantam a qualidade da construção, o bem-estar e a segurança das pessoas, nos serviços de sua autoria e responsabilidade.

Camila Moreno de Camargo
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº1009433-46.2021.8.26.0011 O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 5ªVara Cível,do Foro Regional XI-Pinheiros,Estado de São Paulo,Dr(a).FLÁVIA SNAIDER RIBEIRO,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a GHS DO BRASIL BAR E RESTAURANTE LTDA, que CONDOMÍNIO LE PREMIER CONVENTION & RESIDENCE SERVICE lhe ajuizou ação de execução de título executivo,objetivando o pagamento dos alugueres em aberto,conforme confissão de dívida firmada entre as partes, no valor de R\$55.929,05 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e cinco centavos), atualizado a data da distribuição da demanda.Estando a executada em lugar ignorado,expede-se edital, para que a executada pague a dívida, custas e despesas processuais,além de honorários advocatícios,fixados no patamar de dez por cento,no prazo de 3(três) dias ou em 15dias,embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação, a fluir dos 20 dias supra. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2025. | 11,12

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº1019194-54.2019.8.26.0405 O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Gustavo Esteves Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao MARCELO GALVÃO DE CASTRO - CPF: 255.027.158-09, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Residencial Novo Horizonte - Condomínio Estrala, alegando em síntese: ser credor dos valores referentes às taxas condominiais abertas do período de 02/2018, 04/2018, 07/2018, 08/2019, 09/2018, 10/2018, 11/2018, 12/2018, 01/2019, 02/2019, 03/2019, 04/2019, 05/2019 e 06/2019. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO para no prazo de 03(três) dias, pagar a dívida no valor de R\$ 17.944,69 (atualizado até 10/2021), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subseqüentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 06 de dezembro de 2024. | 11,12

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS,expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº 1128800-54.2022.8.26.0100 A Dra. GISELA ACQUAR WANDERLEY MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Shiguetari Nagumo Yoshiyuki Nagumo, Rodrigo Ponzone de Oliveira, Naili Inafuku Nagumo, Emponi Nogocios Imobiliarios Ltda, na pessoa de seu representante legal, Agnaldo Tavares de Almeida, Soraya Beltoni de Almeida e Tatiana Szuvarcutler Ponzone, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Daniela Nagumo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Avenida Baruel, nº 84, Vila Baruel, Casa Verde, São Paulo - SP, CEP 02522-000, objeto da matrícula nº 99.303 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. | 11,12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026420-22.2023.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) BR. LLOGÍSTICA TRANSPORTE LTDA., CNPJ 18797313000188, que Itaú Unibanco S/A ajuizou Ação Monitoria em trâmite por este Juízo e Cartório, no valor de R\$ 174.131,26, oriunda do Contrato n.º 8845456445. (42332-0392375572, número de agrupamento 88454564455822304, número de origem 0292200292715 e 0292200260001), de 31/10/2022, que restou inadimplido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pagar o valor devidamente atualizado, restando isento de custas processuais, ou para em igual prazo apresentar Embargos Monitorios, sob pena de constituir-se em título executivo judicial sem qualquer formalidade. Decorrido os prazos supra no silêncio ser lhe a nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001218-02.2022.8.26.0123. Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária. Requerente: Roberto Aleotti e outro. 1ª Vara. EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001218-02.2022.8.26.0123. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Capão Bonito, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Abraham de Camargo Jibrum, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Roberto Aleotti e Mercedes Maria Franchini Aleotti ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando obter o domínio pleno de um imóvel rural denominado "Fazenda Sede 2 Gleba A, com área de 65,58 há, "Fazenda Sede 2 Gleba B, com área de 45,54 há e "Fazenda Sede 2 Gleba C, com área de 46,44 há, localizados no Bairro Anacleto, Ribeirão Grande/SP e Comarca de Capão Bonito, tendo como confrontantes Aní Carlos Maciel, Sebastião Escala, Lóide Alves de Oliveira Manoel, Samuel Pinheiro Manoel, Jair Aleluia da Cruz, Régis Fernando de Queiroz, Ismenia Souto de Queiroz, Miguel Souto de Queiroz, Brás Souto de Queiroz, Roque Benedito Mendes, José Carlos de Ferraz, CBE Cia Brasileira de Equipamentos e Paulo Cesar Fernandes, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Capão Bonito, aos 06 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1011113-09.2021.8.26.0127. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel. Exequente: Maria Lúcia Faria Gravato e outros. Executado: Silva Aparecida Modesto Negrão e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011113-09.2021.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE MENEZES MADA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Luis Felipe Coroa Pinheiro (CPF: 063.103.408-08), que Maria Lúcia Faria Gravato, Marcelo Luciano Faria Gravato, Patrícia Maria Faria Gravato e Maria Cristina Faria Gravato lhe ajuizaram ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 24.471,22 (dezembro de 2021), representada pelo instrumento de contrato de locação de sala comercial nº 01, localizada na Avenida Inocência Seráfico, 46, lote 01/02, quadra E, Vila Sônia, Carapicuíba/SP. Estando executado em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 31 de janeiro de 2025.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP **megaleilões**

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados **A. I. V. G. LTDA.**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 22.258.XXX/XXXX-XX; **S. A. S. S. (depositária)**, inscrita no CPF/IMF sob nº 214.302.XXX-XX; **bem como seu marido A. V. S.**, inscrito no CPF/IMF sob nº 399.080.XXX-XX. **O Dr. Gustavo Dall'Olio, MM.** Juiz de Direito da 8ª Vara da Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **L. M. P.** em face de **A. I. V. G. LTDA e outros - Processo nº 1001490-31.2022.8.26.0564 Controle nº 102/2022**, e que foi designada a **venta do bem** descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 24/02/2025 às 11:30 h e se encerrará dia 27/02/2025 às 11:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 27/02/2025 às 11:31 h e se encerrará no dia 19/03/2025 às 11:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/conjuge alheia a execução recará sobre o produto da alienação do bem, sendo que o mesmo terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **Cumpra informar que o percentual de 2º leilão foi alterado para 60%, uma vez que é preciso garantir que o coproprietário A. V. S. (50%), recebe seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel.** O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br), antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de lince IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DEBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, sob pena de ser enviado por e-mail. A comissão deverá ser incluída no valor do lance e não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMICAÇÃO** - Na hipótese de acordo ou renição após a realização da alienação, o Leloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 24.717 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS/SP - IMÓVEL:** Um lote de terreno, subordinado ao n.º 39 da quadra "A" do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Lins V" desta cidade e comarca de Lins-SP, medindo 10,00 metros de frente para a rua 7, que tem desta rua para o lado, e 10,00 metros de fundo, com o lote nº 38, do loteamento em 20,00 metros, confronta-se com o lote nº 40, e finalmente nos fundos em 10,00 metros, confrontando com o lote nº 60, perfazendo a área de de 200,00 m². **Consta na Av.03 desta matrícula que a Rua 7 do "Conjunto Habitacional Lins V", recebeu a denominação de Rua Gilda Junqueira Villela. Consta na Av.05 desta matrícula que o terreno desta matrícula foi edificado um prédio residencial em alvenaria, com cobertura de telha cerâmica, com a área construída de 34,81 metros quadrados, contendo 01 sala, 01 dormitório, 01 banheiro, 01 cozinha e 01 área de serviço, que recebeu o n.º 265 da Rua Gilda Junqueira Villela. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) para abril de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débitos desta ação no valor total de R\$ 130.034,73 (julho/2024). São Bernardo do Campo, 29 de janeiro de 2025. Dr. Gustavo Dall'Olio - Juiz de Direito.**

5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP **megaleilões**

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados e depositário **JORGE SALVADOR**, inscrito no CPF/IMF sob o nº 634.406.798-53; **MANOEL HENRIQUE APARECIDO MARINS**, inscrito no CPF/IMF sob o nº 003.900.799-64; e **REGINA MEULLA**, inscrito no CPF/IMF sob o nº 955.715.588-49; **bem como da credora hipotecária EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S/A - EMGEA S/A**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.527.335/0001-13; e do interessado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS PASSAROS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 54.280.896/0001-39. **A Dra. Marina San Juan Melo, MM.** Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **CONDUMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS PASSAROS** em face de **JORGE SALVADOR e outros - Processo nº 0026906-63.2016.8.26.0002 (Principal nº 0052433-05.2005.8.26.0002) - Controle nº 2161/2005**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 24/02/2025 às 14:30 h e se encerrará dia 27/02/2025 às 14:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 27/02/2025 às 14:31 h e se encerrará no dia 19/03/2025 às 14:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial, conforme determinado em assembleia condominial (valor mínimo R\$ 280.000,00). **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DEBITOS** - O arrematante somente não será responsável por débito de IPTU anterior à arrematação, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, podendo pleitear certidão, bem como valores referentes à hipoteca, podendo pedir seu cancelamento e devendo arcar tão somente com as despesas cartorárias para alteração da matrícula. O arrematante ficará dispensado do pagamento do débito condominial remanescente, a cobrança será direcionada aos devedores originários, titulares do domínio do imóvel que deu origem ao débito condominial, conf. fls.624. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). Os interessados em adquirir o bem em prestações deverão apresentar, por escrito até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco parcelas no valor do lance à vista e o restante parcelado em 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, e indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, sob pena de ser enviada por e-mail. A comissão deverá ser incluída no valor do lance e não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMICAÇÃO** - Na hipótese de acordo ou renição após a realização da alienação, o Leloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 88.556 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 127, localizado no 12º andar, Bloco "A-3" do Conjunto Residencial Parque dos Passaros, situado na Avenida Engenheiro José Salles, nº 350, no 3º Subdistrito - Capela do Socorro, com a área útil de uso exclusivo de 22.97475000m², mais a área de 35.52361607m² das áreas e coes comuns, inclusive uma vaga na garagem para a guarda de um automóvel de passeio, em lugar indeterminado, somando a área construída de 108.49836907m², cabendo-lhes a fração ideal de 0,0017857428 do todo do terreno. **Consta no R02 desta matrícula que o imóvel foi dado em hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (atual EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S/A - EMGEA S/A). Consta na Av.07 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 629/12, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, requerida por ELIANA MARIA DA SILVA contra MANOEL HENRIQUE APARECIDO MARTINS, foi penhorado 45,53% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.10 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário os executados. Contribuinte nº 095.233.0214-1. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 74,74 (27/01/2025). Consta as seis vezes dos autos o saldo devido da garantia hipotecária no valor de R\$ 124.872,71 (dezembro/2019). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para agosto de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débitos desta ação as fls.603 no valor de R\$ 783.389,33 (dezembro/2023). São Paulo, 30 de janeiro de 2025. Dra. Marina San Juan Melo - Juiza de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC **GAIA LEILÕES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 3ª Vara Cível do Foro Regional XV – Butantã da Comarca da Capital do Estado de São Paulo/SP. Processo nº 1002748-83.2018.8.26.0704. Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FOREST HILLS** (CNPJ 01.657.225/0001-88). Requeridos: **ALEXANDRE DE FREITAS** (CPF 040.072.098-12), **SILVANA TEIXEIRA SILVA DE FREITAS** (CPF 246.994.618-24), **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, credor **GILSON YOSHIZAWA ARAUJO** (CPF 171.240.828-38), do credor tributário **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. 1ª Praça em etapa única começa em 17/03/2025, às 10h00, e termina em 17/04/2025, às 10h00. OBS: Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto; dessa forma, a 2ª Praça começa em 17/04/2025, às 10h01, e termina em 19/05/2025, às 10h00.** Bem a ser leiloado: **IMÓVEL:** O Apartamento número 51, localizado no 5º andar ou 8º pavimento do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FOREST HILLS**, situado à RUA DOUTOR JOSÉ ANDRADE FIGUEIRA nº 374, no 13º Subdistrito Butantã, com descrição completa na Matrícula nº 133.411 do 18º CRI da Comarca de São Paulo/SP. Ônus: Consta em leilão, vide edital completo. Lance mínimo na 1ª Praça: **R\$ 869.761,59** - Lance mínimo na 2ª Praça: **R\$ 434.880,79** - 50% do valor de avaliação, atualizado até 01/2025. **Comissão da Leloeira:** + 5% sobre o valor da arrematação. **Leloeira:** Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Fica a requerida **ALEXANDRE DE FREITAS, SILVANA TEIXEIRA SILVA DE FREITAS, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, credor **GILSON YOSHIZAWA ARAUJO**, do credor tributário **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, bem como da(s) penhora(s) realizada. Nos termos do artigo 889 incisos I a VIII e parágrafo único, do CPC, ficam as partes e interessados, intimados das designações supra, uma vez que a publicação do presente edital supre a intimação das partes e de seus patronos, caso não sejam localizados para as intimações pessoais/postais. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: www.gaialeiloes.com.br ou ligue (11) 3135-5689. São Paulo, 22 de janeiro de 2025.

5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP **megaleilões**

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados e depositário **NICOLAE PRODANOF**, inscrito no CPF/IMF sob o nº 659.413.308-04; e sua mulher **DANA CALINA PRODANOF**, inscrita no CPF/IMF sob o nº 754.598.258-49; e do interessado **CONDOMÍNIO CONJUNTO LAS ALMAS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 02.525.264/0001-94. **A Dra. Marina San Juan Melo, MM.** Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **ANALICE LACERDA CALVO em face de NICOLAE PRODANOF e outro - Processo nº 0039876-92.2018.8.26.0002 (Principal nº 1057624-51.2017.8.26.0002) - Controle nº 2755/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 24/02/2025 às 16:00 h e se encerrará dia 27/02/2025 às 16:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 27/02/2025 às 16:01 h e se encerrará no dia 24/03/2025 às 16:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DEBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como valores referentes à hipoteca, podendo pedir seu cancelamento e devendo arcar tão somente com as despesas cartorárias para alteração da matrícula. O arrematante ficará dispensado do pagamento do débito condominial remanescente, a cobrança será direcionada aos devedores originários, titulares do domínio do imóvel que deu origem ao débito condominial, conf. fls.624. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão deverá ser incluída no valor do lance e não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 106.388 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 141, localizado no 15º pavimento do "Edifício Las Brisas I" - Bloco VIII, que faz parte integrante do Conjunto Las Palmas, situado à Rua das Galhetas nº 435, no Jardim Astúrias, nesta cidade, município e comarca de Guarujá/SP, contendo a área real privativa de 251,0600m², a área real comum de 127,0402m², incluindo um armário localizado na garagem, perfazendo a área real total de 378,1002m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,6030%. **Consta na Av.02 desta matrícula que uma faixa do terreno onde se assenta o Edifício Las Brisas I – Bloco VIII, que faz parte integrante do Conjunto Las Palmas, localiza-se em área de marinha. Consta na Av.06 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.07 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0002216-1720188260223, em trâmite na 1ª Vara Cível do Guarujá/SP, requerida por CONDOMÍNIO CONJUNTO LAS ALMAS contra NICOLAE PRODANOF foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.08 desta matrícula que nos autos do Processo nº 1001930720155020708, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de NICOLAE PRODANOF. Consta na Av.12 desta matrícula que nos autos do Processo nº 10001637420175020716, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens e de DANNA CALINA PRODANOF. Consta na Av.13 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0003013-44.2020.8.26.0248, em trâmite na 2ª Vara Cível da Indaiatuba/SP, requerida por VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA contra DANNA CALINA PRODANOF foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Consta na Av.14 desta matrícula que nos autos do Processo nº 10023384020165020716, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens e de DANNA CALINA PRODANOF. **Penhora no rosto dos autos sobre eventuais créditos no Processo nº 0007486-08.2007.8.26.0223, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca do Guarujá/SP. Contribuinte nº 1.001.001.045 (Conf.Av.03).** Consta no site da Prefeitura do Guarujá/SP débitos tributários no valor de R\$ 2.352.211,08 (22/01/2025). **Consta as fls.774775 dos autos, que o arrematante somente não será responsável por débito de IPTU anterior à arrematação, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, podendo pleitear certidão, bem como valores referentes à hipoteca, podendo pedir seu cancelamento e devendo arcar tão somente com as despesas cartorárias para alteração da matrícula. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, ou seja, se o lance não cobrir o débito condominial exequendo, o saldo – relativo às parcelas vincendas – é de inteira responsabilidade do arrematante, que poderá, inclusive, a pedido do condomínio credor, ingressar nos autos como polo passivo. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) para junho de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação as fls.768 no valor de R\$ 505.802,55 (outubro/2024). São Paulo, 29 de janeiro de 2025. Dra. Marina San Juan Melo - Juiza de Direito.****

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 103883-30.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Bandeira Margarida Paes Leme, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Sandra de Lima Gusmão (CPF: 246.404.368-07), que COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 5.949,01 (29/11/2022), Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de novembro de 2024.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 12/02/2025.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Diário de São Paulo. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

